

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	--	---

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO
LEI nº 14.133/21

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 19/2023 – UASG: 160022

(Processo Administrativo (NUP) nº 64411.000980/2023-96)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SEDE DA 21ª CIA E CNST**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. **TABELA DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
1	Adesivo conexão hidráulica , composição: acetona/ metiletilcetona/ tolual e resina pvc, prazo validade:1 ano após fabricação, aplicação: tubos e conexões de pvc, frascos de 175g	238337	Frasco de 175g	R\$ 12,49	5	30	R\$ 374,70
2	Selante adesivo , material: à base de borracha de silicone, aspecto físico: pastoso, cor: incolor, características adicionais: norma ecs 6056-1067, tubo de 280g.	479347	Tubo de 280g	R\$ 28,30	10	30	R\$ 849,00
3	Arame Farpado - Arame Farpado Material: Aço , Diâmetro: 2,76 Mm, Características Adicionais: Concertina Simples 300Mm , Tratamento Superficial: Galvanizado	441647	m	R\$ 38,30	10	30	R\$ 1.149,00
4	Arame , material: aço carbono, tratamento superficial: galvanizado, bitola:18, características adicionais: BWG, tipo: liso	294690	kg	R\$ 33,14	10	30	R\$ 994,20
5	Areia tipo: lavada, granulometria: média	216954	m³	R\$ 73,23	5	300	R\$ 21.969,00

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO
LEI nº 14.133/21

6	Argamassa , composição: cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação: assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais: colante de uso externo, apresentação: pó, tipo: AC II, normas técnicas: NBR 14081, saco de 20kg.	315172	Saco 20 Kg	R\$ 25,07	10	500	R\$ 12.535,00
7	Argamassa , composição: cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação: assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais: colante de uso externo, apresentação: pó, tipo: AC III, normas técnicas: NBR 14081, saco de 20kg.	315173	Saco 20 Kg	R\$ 42,85	10	500	R\$ 21.425,00
8	Argamassa , composição: cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação: assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais: colante de uso interno, apresentação: pó, tipo: AC I, normas técnicas: NBR 14081, saco de 20kg.	315169	Saco 20 Kg	R\$ 20,79	10	500	R\$ 10.395,00
9	Brita , material:rocha triturada, tamanho:brita 1	216957	m³	R\$ 159,79	5	100	R\$ 15.979,00
10	Brita , material:rocha triturada, tamanho:brita 2	216958	m³	R\$ 181,91	5	100	R\$ 18.191,00
11	Cadeado , material:latão maciço, material haste:aço inoxidável, cor:amarela, altura:30 mm, largura:30 mm, altura haste:30 mm, características adicionais:nº 30	298376	und	R\$ 18,13	5	15	R\$ 271,95
12	Cadeado , material:latão maciço, material haste:aço inoxidável, cor:amarela, altura:40 mm, largura:50 mm, altura haste:40 mm, características adicionais:nº 50	298374	und	R\$ 22,75	5	15	R\$ 341,25

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO
LEI nº 14.133/21

13	Cal hidratada , aspecto físico:pó, cor:branca, aplicação:construção civil, composição:ca (oh2), peso molecular:74 g/mol, características adicionais:alto teor de cálcio, pouco solúvel, 2 anos válida, classificação:ch1	320919	Saco 20 Kg	R\$ 34,89	10	100	R\$ 3.489,00
14	Carrinho mão , material caçamba:chapa aço, material chassi:tudo aço com luva para proteção das mãos, material pés:chapa aço repuxada, material travessa:chapa aço, tipo travessa:suporte dianteiro caçamba, material eixo:aço, material arruela fixação:aço, material braçadeira:aço, quantidade roda:1, tipo roda:pneu com câmara, medida:3,25 x 8, espessura caçamba:0,60 mm, capacidade caçamba:55 l, comprimento eixo:1 pol, espessura chapa reforço eixo:2 mm, diâmetro tubo chassi:1 1/4 pol, espessura chapa pé:2 mm, espessura travessa:2 mm, material reforço eixo:chapa aço	225160	und	R\$ 260,50	2	10	R\$ 2.605,00
15	Cavadeira tipo alavanca , material:aço carbono, material cabo:madeira, largura:175 mm, altura:250 mm	483218	und	R\$ 94,40	2	6	R\$ 566,40
16	Enxada , material:aço carbono, largura:296 mm, material cabo:madeira, comprimento cabo:150 cm	438645	und	R\$ 54,98	6	12	R\$ 659,76
17	Facão , material lâmina:aço carbono, material cabo:polietileno, comprimento:18 pol, tipo:para mato	452373	und	R\$ 34,28	6	12	R\$ 411,36
18	Fio elétrico , tipo:flexível, bitola:2,5 mm2, cor:azul, material condutor:cobre, material isolamento:pvc,	343569	Rolo de 100 m	R\$ 186,12	6	12	R\$ 2.233,44

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO
LEI nº 14.133/21

	tensão:750 v, aplicação:instalação elétrica, características adicionais:anti-chama						
19	Fio elétrico , tipo:flexível, bitola:4 mm2, material condutor:cobre, material isolamento:pvc, tensão:750 v, aplicação:instalação elétrica, características adicionais:anti-chama	329880	Rolo de 100 m	R\$ 343,77	6	12	R\$ 4.125,24
20	Luva segurança, material:100% borracha nitrílica, tamanho:g, aplicação:equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma:anatômica, modelo:bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor:azul, tipo:descartável	440731	Par	R\$ 19,72	10	100	R\$ 1.972,00
21	Massa corrida , método aplicação:com espátula e desempenadeira, tempo secagem:3 h, composição básica:resina acrílica, solubilidade:água, aplicação:imperfeição superfície externa para pintura	223505	Lata de 18 L	R\$ 131,01	5	15	R\$ 1.965,15
22	Pá , material cabo:madeira, aplicação:construção civil, material:aço carbono, formato:quadrada, tamanho:330 x 275 mm, comprimento cabo:0,74 m, características adicionais:cabo madeira em y	470913	und	R\$ 41,89	5	10	R\$ 418,90
23	Pincel pintura predial, material cerdas:gris especial, tipo cabo:longo, tamanho:4 pol, formato:plano, material cabo:madeira	233915	und	R\$ 19,48	5	30	R\$ 584,40
24	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: galvanizado, bitola: 16 x 24	444583	Kg	R\$ 29,92	5	10	R\$ 299,20

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO
LEI nº 14.133/21

25	Prego com cabeça, material:aço, tipo cabeça:chata, tipo corpo:liso, tipo ponta:comum, bitola:19 x 36	317909	kg	R\$ 19,79	5	10	R\$ 197,90
26	Prego com cabeça, material:aço, tipo cabeça:chata, tipo corpo:liso, tipo ponta:comum, bitola:12 x 15	330129	kg	R\$ 28,35	5	10	R\$ 283,50
27	Prego com cabeça, material:aço, tipo cabeça:chata, tipo corpo:liso, tipo ponta:comum, bitola:17 x 27	444582	kg	R\$ 21,54	5	10	R\$ 215,40
28	Rolo Pintura Predial - Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Aplicação: Superfície Lisa/Látex E Acrílica , Comprimento: 23 Cm, Características Adicionais: Altura Da Lã 25 Mm , Material Cabo: Plástico Resistente , Material Tubo: Plástico	229437	Und	R\$ 15,06	5	30	R\$ 451,80
29	Rolo Pintura Predial - Material: Espuma Poliéster, Comprimento: 9 Cm, Diâmetro: 42 Mm, Características Adicionais: Com Cabo,	354440	Und	R\$ 10,61	5	30	R\$ 318,30
30	Seixo Rolado Material: Pedra , Tamanho: 4 A 8 Mm, Aplicação: Concreto	374943	m³	R\$ 224,02	5	200	R\$ 44.804,00
31	Selador / fundo preparador, aplicação:superfície alvenaria, cor:branca, acabamento:fosco, método aplicação:rolo, pincel, pistola ou boneca	453732	18 L	R\$ 127,62	5	20	R\$ 2.552,40
32	Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Com Água , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branco Gelo , Tipo Acabamento: Fosco	456384	Lata de 18 L	R\$ 168,44	5	50	R\$ 8.422,00

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO
LEI nº 14.133/21

33	Torneira - material corpo: metal cromado, aplicação: cozinha, características adicionais: com bica móvel longa e bico arejador, diâmetro: 3/4 pol, tipo: parede,	401652	Und	R\$ 70,96	5	20	R\$ 1.419,20
34	Torneira Material Corpo: Aço Inoxidável Cromado , Aplicação: Bancada , Características Adicionais: Bica Móvel Para Bancada Giratória, Tipo Pescoço De , Diâmetro: 1/2 Pol, Tipo: Pia	253944	Und	R\$ 52,23	5	20	R\$ 1.044,60
35	Torneira - Material Corpo: Pvc, Tipo: Curta, Diâmetro: 1/2 Pol, Aplicação: Jardim,	348021	Und	R\$ 4,35	5	20	R\$ 87,00
36	Caixa Descarga , Material: Plástico, Cor: Branca, Altura: 33 Cm, Largura: 30 Cm, Profundidade: 14 Cm, Capacidade: 9 L, Características Adicionais: Engate Flexível E Suporte Fixação	233939	Und	R\$ 12,69	5	20	R\$ 253,80
37	Tubo Plástico Material: Pvc , Diâmetro: 75 Mm, Comprimento: 6 M, Aplicação: Esgoto	286283	Und	R\$ 81,22	5	20	R\$ 1.624,40
38	Tubo Plástico - Material: Pvc, Aplicação: Esgoto, Comprimento: 6 M, Diâmetro: 100 Mm,	233972	Und	R\$ 78,07	5	20	R\$ 1.561,40
39	Vaso Sanitário Material: Cerâmica , Cor: Branca , Características Adicionais: Acoplado Com Descarga	233166	Und	R\$ 297,21	4	12	R\$ 3.566,52
40	Ferramenta - Padrão: Ferramenta Combinada, Tipo: Enxada E Rastelo, Material: Aço, Cabo: Madeira, Uso: Capina E Limpeza, Características Adicionais: Enxada: Lâmina 24,75 Cm; Rastelo: 6 Dentes De 9 Cm,	449772	Und	R\$ 26,67	2	8	R\$ 213,36
41	Cimento , Portland material Clinker, tipo CPII – (Fornecimento em saco de 42,5kg a 50 kg)	337220	kg	R\$ 1,04	1000	290.000	R\$ 301.600,00
42	Cimento , Portland material Clinker, tipo CPII –	337220	kg	R\$ 1,04	500	1000	R\$ 1.040,00

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	--	---

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO
LEI nº 14.133/21

(Fornecimento em saco de 42,5kg a 50 kg) COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO ITEM 41 CONFORME LC 123/06						
TOTAL: QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS						R\$ 493.459,53

1.1.2. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

1.1.3. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Não há órgão ou entidade participante

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) data de **assinatura da Ata de Registro de Preço**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. **QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO CONTIDA NO CÓDIGO DO MATERIAL (CATMAT) LANÇADO NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV E/OU NA NOTA DE EMPENHO, PREVALECERÁ SEMPRE A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTIDA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA FINS DE ENTREGA DO MATERIAL.**

1.6.1. **O FORNECEDOR VENCEDOR, ANTES DA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DO MATERIAL, DEVERÁ VERIFICAR A DESCRIÇÃO DO OBJETO NA TABELA CONTIDA NO ITEM 1.1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.6.2. **A ENTREGA DE MATERIAL DIFERENTE DA DESCRIÇÃO PREVISTA NA TABELA DO ITEM 1.1.1. NÃO SERÁ ACEITO PELA ADMINSITRAÇÃO DA 21ª CIA E CNST.**

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO
LEI nº 14.133/21

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2023], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: **00394452000103-0-000019/2023**
- II) Data de publicação no PNCP: **20/05/2023**
- III) Id do item no PCA: **84**
- IV) Classe/Grupo: 5680 - **MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO**
- V) Identificador da Futura Contratação: **160022-2/2022**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, não foram encontrados diretrizes no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**

Da exigência de carta de solidariedade

4.2. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO
LEI nº 14.133/21

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados do(a) **recebimento da NOTA DE EMPENHO enviada pela a Administração da 21ª Cia E Cnst e órgão participante através de e-mail e com a confirmação de recebimento da empresa**, em remessa **única por pedido**, no seguinte endereço:

5.1.1. **LOCAL: 21ª Companhia de Engenharia de Construção:** Área Capitão Nobuo Oba, s/nº, Cachoeirinha, na cidade de São Gabriel da Cachoeira, estado do Amazonas, CEP 69750-000, nos seguintes horários: das 07:30hs às 12:00hs e da 13:30hs às 17:00hs de segunda à quinta-feira e das 07:30hs às 12:00hs na sexta-feira.

5.2. **A solicitação do material será realizada através do e-mail disponibilizado pela empresa em sua proposta apresentada no Pregão Eletrônico. Anexo a esse e-mail, irá a NOTA DE EMPENHO. Só após a confirmação do recebimento deste e-mail enviado pela administração da 21ª Cia E Cnst e/ou do órgão ou entidade participante, é que se inicia o prazo de entrega descrito no item 5.1. deste Termo de Referência.**

5.3. **Não está autorizado que a empresa vencedora envie o material sem antes confirmar o recebimento do pedido e da NOTA DE EMPENHO pelo e-mail enviado pela administração da 21ª Cia E Cnst e/ou do órgão ou entidade participante**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO
LEI nº 14.133/21

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO
LEI nº 14.133/21

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO
LEI nº 14.133/21

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO
LEI nº 14.133/21

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO
LEI nº 14.133/21

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO
LEI nº 14.133/21

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA)** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO
LEI nº 14.133/21

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL por cada pedido realizado**.

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO
LEI nº 14.133/21

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO
LEI nº 14.133/21

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de distribuição de ... nos termos da legislação...~~

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO
LEI nº 14.133/21

- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido** mínimo de **10 (dez) %** do **valor total estimado** da contratação.

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO
LEI nº 14.133/21

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente para ... em plena validade;~~

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1.1.1. CNPJ, nome comercial, endereço e telefone da(s) sociedade(s) atestante(s);

8.31.1.1.2. Nome, cargo/função, endereço, telefone e ou e-mail do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s) que vier(em) a assinar o(s) atestado(s), a fim de que a 21ª Cia E Cnst possa com ele(s) manter contato;

8.31.1.1.3. CNPJ e nome da sociedade contratada pela(s) sociedade(s) atestante(s) para a execução do objeto atestado;

8.31.1.1.4. Descrição do objeto atestado, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado, nos termos do ponto 17.1;

8.31.1.1.5. Data da emissão do(s) atestado(s);

8.31.1.1.6. Assinatura do(s) representante(s) da(s) sociedade(s);

8.31.1.1.7. Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA devem ser apresentados juntamente com a NOTA FISCAL e/ou NOTA DE EMPENHO que fazem referência.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO
LEI nº 14.133/21

8.31.5. ~~Prova de atendimento aos requisitos previstos na ...~~

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 492.419,53 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na **tabela acima**.

9.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO
LEI nº 14.133/21

9.4. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.4.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.4.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.4.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. APÊNDICE

11.1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – NUP: 64411.000980/2023-96

São Gabriel da Cachoeira, AM, 26 de outubro de 2023.

CARLOS JOSÉ NUNES ATAIDE– Maj
 Ordenador de Despesa substituto da 21ª Cia E Cnst